



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 080/2024 – PROCESSO 247/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

LOCAL:

Rua Coronel Diniz, nº 40, bairro centro, Luminárias/MG CEP: 37.240-000.

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviço de decoração cinematográfica em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para apresentação das atividades das oficinas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS do Município de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 02/12/2024 – 8 (oito) horas

Data final: 04/12/2024 - 9 (nove) horas

Sessão de abertura: 04/12/2024 - 9 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 080/2024 – 247/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a contratação de prestação de serviço de decoração cinematográfica em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para apresentação das atividades das oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS do Município de Luminárias/MG).

Ordem	QTD	Descrição dos itens p/locação	Total
1	01	20 metros de cetim preto, 30 metros de cetim vermelho, 02 letreiros, 02 estátuas de Oscar, 01 filme (fita), 01 tapete de no mínimo 35 metros.	R\$3.500,00

1.1. Valor total estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

1.2. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa para prestação de serviço de decoração cinematográfica do espaço onde acontecerá as apresentações dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é necessária devido a importância dos trabalhos realizados com as famílias, onde é pontuada a capacidade de cada um, os objetivos de vida, os desafios, o convívio familiar e comunitário, o apresentar e falar em público, o tema da decoração vem de encontro com a temática que foi apresentada ao longo do ano aos usuários, além de tornar um importante momento dedicado exclusivamente as famílias referenciadas, as apresentações motiva os nossos usuários. A decoração deverá conter no mínimo 20 (vinte) metros de cetim preto, 30 (trinta) metros de cetim vermelho, 02 (dois) letreiros e 02 (duas) estatuas de Oscar e 01 (um) filme, 01 (um) tapete de no mínimo 35 (trinta e cinco metros de comprimento). Os efeitos positivos na vida das crianças, jovens e adolescentes que participam das oficinas desenvolvidas no CRAS, tem sido cada dia mais evidente.

3. JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço GLOBAL**.

4. DO PRAZO:

4.1. Por se tratar de prestação de serviço único, não será realizado contrato.

4.2. O prazo de entrega do serviço é imediato, após recebimento da ordem de serviço.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Para a contratação de empresa para prestação do serviço descrito acima no Município de Luminárias/MG, os seguintes requisitos são necessários:

5.1.1. Capacidade Técnica e Logística:

a) Fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e logística para atender à administração pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

incluindo infraestrutura adequada e equipe capacitada.

b) Disponibilidade de assistência técnica e suporte ao cliente para resolver possíveis problemas ou dúvidas.

5.1.2. **Qualidade dos Produtos:**

a) Produtos devem possuir tecido de boa qualidade, descartando qualquer tipo de material sintético.

b) Devem ser entregues a em embalagens adequadas, com identificação dos itens, medidas, limpos e passados.

5.1.3. **Variedade e Quantidade dos Produtos:**

a) Capacidade de fornecer as quantidades solicitadas conforme as necessidades especificadas, com possibilidade de ajustes conforme demanda.

5.1.4. **Regularidade e Pontualidade na Entrega:**

a) O fornecedor deve garantir a entrega regular dos produtos no prazo estipulado.

b) Capacidade de responder prontamente a pedidos emergenciais ou variações na demanda.

5.1.5. **Condições de Armazenamento e Transporte:**

a) Produtos devem ser armazenados e transportados em condições que garantam sua integridade.

06. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento se dará mediante apresentação das notas fiscais e prestação do serviço, devidamente fiscalizado.

07. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

7.1. A participação na presente dispensa:

7.1.1. A empresa deve ter sede no Estado de Minas Gerais, conforme exigido pela Portaria 1498/2019, art. 4º, §§ 3º e 4º e atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).

7.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

08. FASE DE PROPOSTAS

08.1. Protocolo até as 09 (nove) horas do dia 04/12/2024, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada e da menor proposta apresentada e realização da sessão com fase de lances, devido ao modo de disputa: **Aberto**.

08.2. Havendo propostas iguais com menor preço, será realizado sorteio.

08.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

08.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

09. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

09.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

09.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

09.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

09.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

09.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

11.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.5. Por se tratar de serviço que envolve segurança patrimonial, poderá ser realizada visita técnica para análise do local, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

11.6. O licitante interessado em realizar a visita deverá agendar dia e horário específico através de agendamento Secretaria Municipal de Educação.

11.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

11.8. Em hipótese alguma, o desconhecimento das reais condições dos locais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço.

Publicado no site e no mural em 29 de novembro de 2024.

,

Glener Lorans da Silva Carvalho
Agente de contratação

Pollyana Karina Santos
Secretária Municipal de Assistência Social